

REGULAMENTO: PROGRAMA DE FIDELIDADE - LIMPA FORTE BLUE

1. ELEGIBILIDADE:

CLIENTE PARTICIPANTE

1.1. Para participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE - LIMPA FORTE BLUE o CLIENTE PARTICIPANTE deve estar cadastrado no sistema GPXRP, e ao aderir ao programa se declara conhecedor e de acordo com os termos de uso do sistema responsável pelas informações cadastrais por ele fornecidas, ciente de que estas devem estar atualizadas e corretas (especialmente o WhatsApp) para recebimento das informações de pontuação. O programa só é válido para pessoas físicas. Nos termos da Lei 13.709/2018, o CLIENTE PARTICIPANTE, que se declara titular dos seguintes dados pessoais, autoriza que estes dados sejam tratados pela LIMPA FORTE BLUE para o fim a que se destina este Regulamento: Nome completo, data de nascimento, RG, CPF, endereço completo, número de telefone e endereços de e-mail.

1.2. Ao participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE - LIMPA FORTE BLUE o CLIENTE PARTICIPANTE declara-se conhecedor deste regulamento e aceita todas as regras e condições estipuladas para usufruir dos benefícios do mesmo.

1.3. Estão aptas a participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE - LIMPA FORTE BLUE todas as pessoas portadoras de número/cartão de CPF (cadastro de pessoa física) próprio. A pontuação e as vantagens somente computadas ao CLIENTE PARTICIPANTE que se identificar como participante do programa fornecendo o seu CPF no momento da compra.

1.4. Os pontos serão concedidos apenas mediante confirmação presencial do portador do CPF ou através de confirmação telefônica ou ainda por WhatsApp. A LIMPA FORTE BLUE poderá, a seu critério e para a segurança do Programa de Fidelidade e dos dados dos respectivos participantes, solicitar um documento que comprove a titularidade do CLIENTE PARTICIPANTE do programa. Uma vez identificada qualquer irregularidade, a LIMPA FORTE BLUE poderá, a seu critério, retirar os pontos referentes à compra em

questão, bem como banir o CLIENTE PARTICIPANTE do PROGRAMA DE FIDELIDADE atual e futuros.

2. REGRAS DE PONTUAÇÃO:

2.1. A cada R\$10,00 (dez reais) em compras, o CLIENTE PARTICIPANTE ganha 1 ponto, que poderão ser trocados por prêmios, de acordo com a quantidade de pontos acumulados;

2.2. A pontuação somente será computada nas compras de valor igual ou superior a R\$ 20,00 (vinte reais);

2.3. O CLIENTE PARTICIPANTE acumulará pontos a cada múltiplo de R\$10,00 (dez reais) em compras, desprezadas as frações inferiores à quantia mínima estabelecida no item;

2.4. O presente PROGRAMA DE FIDELIDADE é válido único e exclusivamente para as unidades **LIMPA FORTE BLUE: LOJA 1** (Rua São Jorge, 354 - Centro - Diadema/SP), **LOJA 2** (Avenida Sete de Setembro, 270 - Parque Sete de Setembro – Diadema/SP), **LOJA 3** (Avenida Santa Catarina, 861 – Vila Mascote – São Paulo/SP) , **LOJA 4** (Alameda dos Nhambiquaras, 1639 – Moema – São Paulo/SP) e **VENDAS WHATSAPP** (Entrega em Domicílio), sendo que tanto a pontuação como os resgates de prêmios são válidos apenas para estas unidades;

2.5. Para pontuar, na ocasião da aquisição de produtos na LIMPA FORTE BLUE, o CLIENTE PARTICIPANTE deverá solicitar ao atendente o lançamento dos seus pontos, devendo obrigatoriamente, informar o seu CPF (cadastro de pessoa física) sob pena de perda do direito ao(s) ponto(s);

2.6. Compras realizadas com CNPJ não acumulam pontos. O PROGRAMA DE FIDELIDADE é válido somente para compras realizadas por CPF (cadastro de pessoa física);

2.7. Os pontos acumulados são pessoais e intransferíveis, podendo o participante, a critério da LIMPA FORTE BLUE ser excluído por violar ou tentar violar as regras deste

Regulamento. O CLIENTE PARTICIPANTE que for excluído perderá os pontos acumulados ainda não resgatados, sem prejuízo da adoção de outras providências cabíveis;

2.8. A compra correspondente ao resgate de prêmio(s) não acumula pontuação;

2.9. O limite máximo de resgate diário é de até 200 pontos, independentemente da quantidade de pontos acumulado pelo CLIENTE PARTICIPANTE.

3. RESGATE DE PRÊMIOS:

3.1. Ao somar pontos suficientes o CLIENTE PARTICIPANTE terá direito a resgatar o(s) seguinte(s) prêmio(s):

3.1.1. Juntou 20 pontos = GANHOU **R\$10,00** reais em compras

3.1.2. Juntou 40 pontos = GANHOU **R\$20,00** reais em compras

3.1.3. Juntou 60 pontos = GANHOU **R\$30,00** reais em compras

3.1.4. Juntou 80 pontos = GANHOU **R\$50,00** reais em compras

3.1.5. Juntou 100 pontos = GANHOU **R\$70,00** reais em compras

3.2. O resgate somente poderá ser feito pelo próprio CLIENTE PARTICIPANTE, não sendo permitidos resgates por terceiros, independente de relação e grau de parentesco.

3.3. Os prêmios deverão ser resgatados única e exclusivamente em uma unidade participante da LIMPA FORTE BLUE, nos termos do item 2.4..

4. VALIDADE DOS PONTOS:

4.1. O presente Regulamento e o PROGRAMA DE FIDELIDADE são válidos pelo período em que perdurar este PROGRAMA DE FIDELIDADE, a critério da LIMPA FORTE BLUE;

4.2. O prazo de validade de cada ponto é de 8 meses a partir do fechamento do mês em que o ponto for ganho. Os pontos não resgatados expirarão após o transcurso desse período Exemplo: Pontos ganhos durante março de 2022 serão válidos até 01/12/2022;

4.3. A LIMPA FORTE BLUE poderá cancelar ou alterar este PROGRAMA DE FIDELIDADE, em especial efetuar qualquer alteração neste Regulamento, a qualquer momento, ficando a critério do CLIENTE PARTICIPANTE a sua permanência neste programa após as alterações realizadas por LIMPA FORTE BLUE;

4.4. As alterações e o cancelamento deste PROGRAMA DE FIDELIDADE sempre ampla e previamente divulgadas pela LIMPA FORTE BLUE em suas lojas físicas, bem como em seus canais virtuais de comunicação (site, mídias sociais, dentre outros);

4.5. O CLIENTE PARTICIPANTE que não desejar permanecer no Programa, inclusive em razão das alterações promovidas pela LIMPA FORTE BLUE, deverá comunicar a LIMPA FORTE BLUE solicitando o cancelamento de sua inscrição e adesão ao PROGRAMA DE FIDELIDADE;

4.6. O silêncio do CLIENTE PARTICIPANTE, após eventual alteração deste PROGRAMA DE FIDELIDADE, implicará em aceitação aos novos termos e corresponderá à continuidade de sua inscrição e adesão, submetendo-se desde já aos novos termos e disposições deste Regulamento.

5. PARTICIPAÇÃO DE COLABORADORES

5.1. Os colaboradores da LIMPA FORTE BLUE poderão participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE na condição de CLIENTE PARTICIPANTE, desde que observadas integralmente todas as regras estabelecidas neste Regulamento, sem qualquer tipo de privilégio ou tratamento diferenciado.

5.2. É expressamente proibido aos colaboradores da LIMPA FORTE BLUE:

5.2.1 Registrar compras realizadas por clientes em seu próprio CPF ou em CPF de terceiros com o objetivo de acumular pontos indevidamente;

5.2.2 Registrar compras no programa de fidelidade durante o horário de expediente utilizando seu próprio CPF;

5.2.3 Acumular pontos decorrentes de vendas realizadas no exercício de suas funções dentro da empresa;

5.2.4 Manipular, alterar ou interferir nos registros do programa de fidelidade para benefício próprio ou de terceiros.

5.3. Caso o colaborador deseje realizar compras e participar do PROGRAMA DE FIDELIDADE, estas deverão ser feitas exclusivamente fora de seu horário de expediente, sendo obrigatório que o lançamento da compra e da pontuação seja realizado por outro colaborador autorizado.

5.4. Para compras realizadas por colaboradores participantes do programa, o cadastro, lançamento de pontuação e validação da compra deverão ser efetuados exclusivamente pelo gerente da unidade.

5.5. O resgate de pontos acumulados por colaboradores somente poderá ser realizado mediante autorização e operação direta da gerência da loja, que deverá validar a regularidade da pontuação antes da liberação do benefício.

5.6. Caso seja identificada qualquer irregularidade, fraude, tentativa de fraude ou utilização indevida do PROGRAMA DE FIDELIDADE por colaborador, a LIMPA FORTE BLUE poderá, a seu exclusivo critério:

5.6.1 Cancelar os pontos obtidos de forma irregular;

5.6.2 Excluir o colaborador do PROGRAMA DE FIDELIDADE;

5.6.3 Aplicar as medidas disciplinares cabíveis previstas nas normas internas da empresa.

5.7. A participação de colaboradores no PROGRAMA DE FIDELIDADE não gera qualquer direito adicional, vantagem trabalhista ou benefício corporativo, tratando-se exclusivamente de participação nas mesmas condições aplicáveis aos demais CLIENTES PARTICIPANTES.

5.8 A LIMPA FORTE BLUE poderá realizar auditorias internas nos registros do programa para identificar eventuais irregularidades.

